

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DA FUNDAÇÃO
MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDMED
GESTÃO 2024-2026

1. DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente Regimento estabelece os procedimentos que regem a eleição dos cargos estatutários da Fundação Médica do Rio Grande do Sul – FundMed para gestão 2024-2026, por voto direto de seus Membros.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º- A Coordenação das eleições ficará à cargo da Comissão Eleitoral, constituída por 4 (quatro) membros, sendo:

Um (01) Coordenador: representante do quadro de Gerentes da FundMed, a quem caberá coordenar o processo eleitoral, propor o cronograma de atividades, elaborar o regimento em conformidade com o Estatuto da FundMed, formar a comissão eleitoral e elaborar o plano de comunicações;

Um (01) Secretário: representante do quadro de Colaboradores da FundMed, preferencialmente o responsável pela gestão da Governança e *Compliance*, a quem caberá revisar o processo em conformidade com o Estatuto e Legislações aplicáveis e elaborar a documentação necessária como Ofícios, Atas e Publicações;

Um (01) Presidente: membro ativo da FundMed, atuante no Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA a quem caberá iniciar a seção eleitoral e coordenar a apuração dos votos;

Um (01) membro ativo da FundMed, atuante como professor médico ou não médico da saúde, que terá como atribuição a fiscalização do processo eleitoral e contribuir com as decisões sobre a execução do processo eleitoral.

3. DOS CARGOS

Art. 3º - Serão **eleitos** pelo voto direto dos membros da FundMed para ocupar cargos dos Órgãos Estatutários, por mandato de 2 (dois) anos, na seguinte classificação:

Diretoria: Composta por 7 (sete) cargos, sendo estes: Presidente, Diretor(a) Administrativo (a), Diretor(a) Financeiro(a), Diretor(a) de Desenvolvimento e Projetos, Diretor(a) de Relações

Institucionais, Diretor(a) de Fomento e Captação de Recursos e Diretor(a) de Patrimônio, cujas atribuições estão definidas nos artigos 11º ao 18º do Estatuto da FundMed.

Conselho de Curadores: serão eleitos 2 (dois) membros titulares, e 2 (dois) membros suplentes, conforme alínea “b” do artigo 19º do Estatuto da FundMed, cujas atribuições estão definidas nos artigos 21º e 22º do Estatuto.

Conselho Fiscal: serão eleitos 3 (três) membros titulares, e 3 (três) membros suplentes, conforme artigo 30º do Estatuto da FundMed, cujas atribuições estão definidas no artigo 31º do Estatuto.

Art. 4º - Serão **homologados** pelos membros da FundMed as indicações aos cargos de Conselho de Curadores previstos nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do artigo 19º do Estatuto da FundMed, a saber:

Oito (08) membros designados pelo Conselho de Administração do **Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)**, dentre eles preferencialmente seu Presidente, e no mínimo quatro (04) docentes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

Dois (02) membros designados pelo Conselho Universitário da **Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**

Um (01) membro convidado pelo Presidente(a) da FundMed, proveniente das **Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou Institutos de Ciências e Tecnologia (ICTs)** apoiadas pela FundMed por meio de credenciamento;

Um (01) membro proveniente de entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a instituição apoiada, **indicado pelo candidato ao cargo de Presidente da FundMed**;

4. DA CANDIDATURA

Art. 5º - Poderão concorrer às eleições para preenchimento dos cargos estatutários os membros da FundMed, enquadrados nas seguintes categorias:

- Membros Fundadores: aqueles que subscreveram a escritura pública de criação da FundMed;
- Membros Efetivos: a) os Médicos Docentes, entre eles os Professores Médicos Assistentes do HCPA, que vierem a integrar a FundMed após a sua constituição, enquanto exercerem atividades assistenciais e de coordenação no HCPA; b) os Professores não médicos da UFRGS que vierem a integrar a FundMed após a sua constituição, enquanto exercerem atividades assistenciais e de coordenação no HCPA;
- Membros Beneméritos: aqueles que contribuírem ou prestarem serviço relevantes à FundMed, a critério da Diretoria e aprovados em Assembleia Geral.

Rua São Manoel, 638 - Porto Alegre

Rua Ramiro Barcelos, 2350 (Sala 177) - Porto Alegre

Art. 6º - Os membros da FundMed interessados em inscrever-se como candidatos devem realizar o registro de candidatura de chapas eleitorais ou de forma individual de acordo com o cargo pleiteado, por meio de formulário eletrônico entre os dias 29 de agosto e 12 de setembro de 2024 apresentando os seguintes documentos:

Diretoria: a candidatura deve ser apresentada em forma de “chapa eleitoral”, sendo encaminhados os documentos listados abaixo por meio do seguinte formulário eletrônico
<https://form.jotform.com/222214017984655>

- Cópia digital do documento de identidade e CPF em formato PDF; (*)
- Comprovante de residência atualizado, digitalizado em formato PDF; (*)
- Foto de rosto em formato digital JPEG para identificação na urna eletrônica (**);
- Formulário de Declaração de Pessoa Politicamente Exposta e Conflito de Interesses, disponível para acesso no mesmo formulário de inscrição da chapa, assinado e enviado eletronicamente; (*)
- Formulário de Inscrição de composição da Chapa Eleitoral de Diretoria, com a designação de cada candidato e a respectiva função na Diretoria, assinado e enviado eletronicamente.

(*) Documentos individuais por candidato.

(**) Somente do candidato à Presidente.

Conselho de Curadores: a candidatura deve ser apresentada individualmente, sendo encaminhados os documentos listados abaixo por meio do seguinte formulário eletrônico
<https://form.jotform.com/222215250306643>

- Cópia digital do documento de identidade e CPF em formato PDF;
- Comprovante de residência atualizado, digitalizado em formato PDF;
- Foto de rosto em formato digital JPEG para identificação na urna eletrônica;
- Formulário de Declaração de Pessoa Politicamente Exposta e Conflito de Interesses, disponível para acesso no mesmo formulário de inscrição da chapa, assinado e enviado eletronicamente;
- Formulário para Candidatura à membro do Conselho Curador, assinado e enviado eletronicamente

Conselho Fiscal: a candidatura deve ser apresentada individualmente, sendo encaminhados os documentos listados abaixo por meio do seguinte formulário eletrônico
<https://form.jotform.com/222215211512639>

- Cópia digital do documento de identidade em formato PDF;
- Foto de rosto em formato digital JPEG para identificação na urna eletrônica;

- Formulário de Declaração de Pessoa Politicamente Exposta e Conflito de Interesses, assinado e enviado eletronicamente;
- Formulário para Candidatura à membro Conselho Fiscal, assinado e enviado eletronicamente.

Art. 7º - Somente serão aceitas as candidaturas enviadas por meio dos formulários eletrônicos e acompanhadas dos documentos descritos no art. 6º deste Regulamento.

Art. 8º - Os documentos encaminhados serão verificados para fins de homologação da candidatura. O resultado preliminar da etapa de homologação das inscrições será publicado no dia 19 de setembro de 2024 na página eletrônica da FundMed (www.fundmed.org.br).

Art. 9º - Na eventualidade de impugnação de candidatura, o inscrito poderá apresentar recurso entre os dias 23 e 26 de setembro de 2024, por meio de relatório de defesa a ser enviado para o endereço eletrônico compliance@fundmed.org.br

Art. 10º - O resultado sobre as inscrições homologadas será publicado no dia 27 de setembro de 2024 na página eletrônica da FundMed (www.fundmed.org.br).

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11º - A campanha eleitoral poderá ser divulgada através das mídias sociais pessoais ou profissionais dos candidatos ou de outras mídias que tenham alcance aos membros da FundMed. A FundMed não disponibilizará seus meios de comunicação próprios, informações ou dados pessoais de seus membros para fins de campanha eleitoral. Assim como também não será disposto nenhum tipo de patrocínio, reembolso de despesas ou qualquer financiamento com recursos da FundMed ou dos projetos por ela administrados para campanhas eleitorais.

Art. 12º - As campanhas eleitorais devem seguir o Código de Ética e Conduta da FundMed sendo passíveis de aplicação de ferramentas de *compliance* para aferir se ocorreram infrações éticas ou ilegais.

6. DAS PUBLICIZAÇÕES

Art. 13º - O processo eleitoral será amplamente divulgado em mídias gerais para conhecimento dos membros da FundMed a respeito de: a) Regulamento e inscrição das chapas eleitorais; b) Divulgação das Chapas Eleitorais homologadas para eleição; c) Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição; d) Resultado da apuração dos votos da Assembleia Geral e data da posse dos membros eleitos.

7. DA VOTAÇÃO

Art. 14º - O voto será realizado, de forma eletrônica através de plataforma digital disponibilizada pela FundMed e previamente aprovada pela Comissão Eleitoral do respectivo pleito.

Art. 15º - As chapas eleitorais serão elencadas por ordem prioritária de inscrição de candidatura, desconsiderando a data de homologação na ordenação.

Art. 16º - A votação será iniciada às 8h30 do dia 14 de outubro de 2024, e será encerrada às 16h do dia 18 de outubro de 2024.

8. APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 17º - A apuração dos votos será acompanhada pelo Secretário da Assembleia Geral Ordinária e pelos membros da Comissão Eleitoral, no dia 18 de outubro de 2024 a partir das 16h.

Art. 18º - Ao fim do período disponível para a votação, os votos válidos serão computados e homologados pela Comissão, que comunicará em Assembleia Geral o resultado da Eleição.

9. DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 19º - A Assembleia Geral Ordinária de eleição corresponderá ao período de votação até o horário de publicação do resultado, considerando a realização de acordo com as diretrizes estatutárias, de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento do mandato da Gestão 2022-2024 que se dará no dia 30 de novembro de 2024.

Art. 20º - O resultado da votação para a eleição da Gestão 2022-2024 será publicado no dia 21 de outubro de 2024 a partir das 13h após todas as devidas aprovações da Comissão Eleitoral.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO

| ETAPA | DATAS |
|--|-----------------------------|
| Publicação do Regulamento para eleições dos membros para os órgãos estatutários para a Gestão 2024 - 2026 | 12/08/2024 |
| Período para inscrição de chapa para a Diretoria e inscrição de Conselheiros Curadores e Fiscais | 29/08/2024 – 12/09/2024 |
| Publicação preliminar da homologação das inscrições | 19/09/2024 |
| Período para recurso sobre a homologação preliminar das inscrições | 23/09/2024 – 26/09/2024 |
| Publicação dos nomes das pessoas inscritas para os cargos: - Diretoria; - parte do Conselho de Curadores; - Conselho Fiscal | 27/09/2024 |
| Publicação dos nomes indicados para compor o Conselho de Curadores | |
| Período de votação | 14/10/2024 – 18/10/2024 |
| Divulgação do resultado da votação | 21/10/2024 a partir das 13h |

As duvidas que eventualmente possam surgir em relação ao envio de documentos e as etapas do processo de eleição dos membros da Diretoria, Conselho de Curadores e Conselho Fiscal para a gestão 2024 – 2026 podem ser direcionadas para o endereço eletrônico compliance@fundmed.org.br

Profª. Dra. Ana Luiza Maia

Presidente FundMed